



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST**  
**ATA DA Nº 667º REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**03 DE OUTUBRO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Apresentação do Parecer sobre o Relatório Mensal de Arrecadação - Junho de 2024.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. O Relator do Parecer 21 (SEI nº 14663914) referente ao Relatório Mensal de Arrecadação Geral de junho de 2024 - nº 6/2024 (SEI nº 14431389), conforme constatado no Processo SEI nº 15301.001351/2024.04, foi o membro Kelvem Márcio Melo de Almeida. Em junho de 2024, o relatório registrou um total de R\$ 37.811.903,85 em arrecadações, devidamente repassado sem incidência de juros ou multas. O COINVEST observou uma rentabilidade acumulada de 67,30% desde dezembro de 2017, aquém da meta atuarial de 105,07%, porém com crescimento de 0,71% em relação ao mês anterior. Houve destaque para a gestão de acordos de parcelamento, com pagamentos regulares de débitos da Universidade Estadual de Roraima e a identificação de débitos inadimplidos, com atualização prevista para pagamento ou parcelamento. O parecer também ressaltou mudanças normativas recentes, como a Portaria MPS n. 1.400/2024, que atualizou diretrizes de compensação previdenciária, e a Resolução CVM n. 175/2022, que impactou a classificação de ativos BDR nos demonstrativos financeiros. O COINVEST reafirmou seu compromisso com a transparência e a busca pela maximização de resultados para os beneficiários.

**3. PARECER**

1. O Parecer 21 (SEI nº 14663914), foi aprovado por unanimidade.

**4. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às **14:35h**, foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 04/11/2024, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 12:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 04/11/2024, às 15:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 05/11/2024, às 07:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15096702** e o código CRC **37FD7B35**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST**  
**ATA DA Nº 668º REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**10 DE OUTUBRO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Apresentação do Parecer sobre o Relatório Mensal de Arrecadação - Julho de 2024.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. O Relator do Parecer 22 (SEI nº 14753472) referente ao Relatório Mensal de Arrecadação Geral de julho de 2024 - nº 7/2024 (SEI nº 14431599), conforme constatado no Processo SEI nº 15301.001351/2024.04, foi o membro Bruno Conti Sequeira Leite e Silva. Em julho de 2024, o montante arrecadado foi de R\$ 38.246.812,78, devidamente repassado sem a incidência de juros ou multas, reforçando a boa gestão dos recursos. Além disso, o Acordo de Parcelamento n. 00431/2020, referente à Universidade Estadual de Roraima, está regular, com 45 de 60 parcelas pagas, contribuindo para a estabilidade do Fundo Previdenciário. Contudo, há débitos inadimplidos de períodos anteriores que aguardam regularização, sendo necessária a atualização dos valores e o estabelecimento de um plano de pagamento para assegurar a sustentabilidade financeira do regime. O parecer conclui que o desempenho do RPPS foi positivo no mês, e recomenda a continuidade da atenção aos débitos pendentes para garantir o equilíbrio financeiro a longo prazo, em conformidade com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS.

**3. PARECER**

1. O Parecer 22 (SEI nº 14753472), foi aprovado por unanimidade.

**4. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às **14:40h**, foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 04/11/2024, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 12:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 04/11/2024, às 15:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 05/11/2024, às 07:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15096779** e o código CRC **64F6417A**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST**  
**ATA DA Nº 669º REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REUNIÃO CONJUNTA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO CONSELHO FISCAL**  
**31 DE OUTUBRO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Apresentação do Parecer sobre o Informe de Rendimentos - Agosto de 2024.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. O presidente do COINVEST deu início à reunião, cumprimentando todos os membros presentes e destacando a importância da colaboração entre o Comitê e o Conselho Fiscal. O membro Patrik Coelho de Oliveira, relator deste processo, iniciou sua apresentação, detalhando o Parecer 23 (SEI nº 15038529) referente ao Informe de Rendimentos de Agosto de 2024, conforme constatado no Processo SEI nº 15301.000893/2024.51. Ele enfatizou que o COINVEST, em conformidade com a legislação vigente, analisou a rentabilidade e os riscos das operações realizadas com os recursos do RPPS, revisando a conformidade dos fundos com a Política de Investimento do exercício de 2024. Patrik apresentou os principais pontos do cenário econômico global, ressaltando a volatilidade nos mercados financeiros devido à situação nos Estados Unidos, a fragilidade econômica na Zona do Euro e a desaceleração na China. Ele também abordou as incertezas fiscais no Brasil e a postura cautelosa do Banco Central quanto a possíveis elevações nas taxas de juros. A rentabilidade consolidada do IPER em agosto foi de 0,72%, superando a meta atuarial de 0,39%. Após a apresentação, os membros do Conselho Fiscal fizeram suas considerações. O membro Crystopher da Silva expressou preocupações quanto à divergência entre as informações enviadas pela Divisão de Investimentos e os dados constantes no balancete mensal de verificação enviado para o Conselho Fiscal pela Gerência de Finanças. O Comitê de Investimento esclareceu que não tem acesso aos relatórios contábeis mencionados, mas reafirmou a validade do parecer apresentado por Patrik. Após discussões, o COINVEST aprovou o parecer por unanimidade. Foi agendada uma nova reunião conjunta para o dia 14 de novembro de 2024, com o objetivo de definir pontos de avaliação e apresentar os próximos relatórios sobre o Informe de Rendimentos.

**3. PARECER**

1. O Parecer 23 (SEI nº 15038529), foi aprovado por unanimidade.

**4. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às **15:00h**, foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 04/11/2024, às 11:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 04/11/2024, às 14:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 04/11/2024, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 05/11/2024, às 07:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15104100** e o código CRC **BDE113F2**.